



Prazos de Desincompatibilização

Compilação de Legislação e Jurisprudência, elaborada pela Seção de Jurisprudência do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. A tabela ora apresentada tem caráter meramente informativo, uma vez que os casos concretos serão apreciados pelos órgãos competentes por ocasião do julgamento dos registros de candidato.

*A coluna prazo é referenciada em legislação e/ou jurisprudência
(*Atualizada em maio de 2023)

SEJUR

CARGO/ FUNÇÃO OCUPADA	ELEIÇÃO PARA O CARGO DE	REFERÊNCIA LEGISLATIVA	JURISPRUDÊNCIA	PRAZO
Cônsul Honorário de País Estrangeiro	GOVERNADOR/VICE	_____	TSE – Resolução nº 22228. Desnecessidade de desincompatibilização de cônsul honorário de país estrangeiro para candidatar-se a cargo eletivo. (Acórdão de 06.06.2006)	Não há
	SENADOR	_____	TSE – Resolução nº 22228. Desnecessidade de desincompatibilização de cônsul honorário de país estrangeiro para candidatar-se a cargo eletivo. (Acórdão de 06.06.2006)	Não há
	DEPUTADO FEDERAL	_____	TSE – Resolução nº 22228. Desnecessidade de desincompatibilização de cônsul honorário de país estrangeiro para candidatar-se a cargo eletivo. (Acórdão de 06.06.2006)	Não há
	DEPUTADO ESTADUAL	_____	TSE – Resolução nº 22228. Desnecessidade de desincompatibilização de cônsul honorário de país estrangeiro para candidatar-se a cargo eletivo. (Acórdão de 06.06.2006)	Não há
	PREFEITO/VICE	_____	TSE – Resolução nº 22228. Desnecessidade de desincompatibilização de cônsul honorário de país estrangeiro para candidatar-se a cargo eletivo. (Acórdão de 06.06.2006)	Não há
	VEREADOR	_____	TSE – Resolução nº 22228. Desnecessidade de desincompatibilização de cônsul honorário de país estrangeiro para candidatar-se a cargo eletivo. (Acórdão de 06.06.2006)	Não há